

RESOLUÇÃO CONSEPE 69/2013

ALTERA EMENTAS E OBJETIVOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, DOS CAMPI BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS — UNIDADE CAMBUÍ, ITATIBA E SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO — USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 17 de dezembro de 2013, constante do Parecer CONSEPE 28/2013 – Processo CONSEPE 28/2013, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam alteradas ementas e objetivos do curso de Administração, dos campi Bragança Paulista, Campinas – Unidade Cambuí, Itatiba e São Paulo da Universidade São Francisco – USF, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Campinas, 17 de dezembro de 2013.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar **Presidente**



Anexo à Resolução CONSEPE 69/2013

GR02229 – PRÁTICA SUPERVISIONADA EM GESTÃO DE RECURSOS

EMENTA: Orientação, supervisão e avaliação de trabalhos acadêmicos (segundo norma formal) elaborados a partir da realização de atividades práticas supervisionadas em Gestão de Recursos nas organizações, por meio da identificação dos recursos materiais de que a empresa dispõe para realizar sua atividade-fim (produção, comércio ou prestação de serviço) e/ou o suporte material e

burocrático dessa atividade.

OBJETIVO: Incentivar e orientar o aluno no contato com a prática empresarial, favorecendo o

desenvolvimento de habilidades e competências de observação e pesquisa.

GR02228 – PRÁTICA SUPERVISIONADA EM INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL

EMENTA: Orientação, supervisão e avaliação de trabalhos acadêmicos (segundo norma formal) elaborados a partir da realização de atividades práticas supervisionadas em Inteligência Organizacional, por meio da identificação da existência de procedimentos padronizados e formalizados da gestão das informações, dos processos e das pessoas, bem como da existência de

critérios de desempenho, que consolidam a inteligência das organizações.

OBJETIVO: Colocar o aluno em contato com o cotidiano prático da Administração, incentivando seu protagonismo e dando suporte para o desenvolvimento de uma capacidade de vinculação de teoria e

prática, não apenas no âmbito profissional, mas também teórico.

GR02230 – PRÁTICA SUPERVISIONADA EM PROCESSOS E ESTRUTURAS

EMENTA: Orientação, supervisão e avaliação de Trabalho de Curso (segundo norma formal)

elaborado a partir da realização de atividades práticas supervisionadas em Processos e Estruturas,

por meio do desenvolvimento de análise sistêmica de quaisquer atividades-fim ou subsidiárias nas organizações, buscando avaliar, diagnosticar e prognosticar a interdependência de recursos materiais

com a inteligência organizacional, contribuindo para a consolidação da competência estratégica da

organização.

OBJETIVO: Acompanhar o desenvolvimento da pesquisa, assegurando seu caráter sistêmico.

Analisar o alcance e as limitações da metodologia aplicada. Proporcionar uma análise crítica e

fundamentada da proposta desenvolvida e de intervenção, caso se aplique.

Campus São Paulo